



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

182

DECRETO Nº 3519, DE 07 DE JULHO DE 1986

Autoriza a transferência de permissão de banca na parte externa do Mercado Municipal

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes - do processo nº 12.508/85,


## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Leny de Oliveira Cruz para Silvio Caldas Santos Corrêa, da permissão de uso da banca localizada na quadra B, setor 03, lote 13, parte externa do Mercado Municipal.

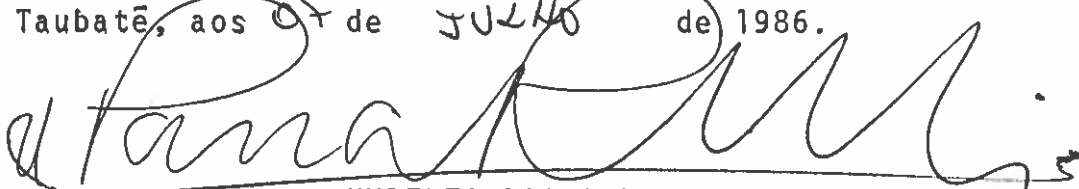
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de 1986.

  
UMBERTO BACCARELLI